DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura de
BROTAS DE MACAÚBAS

ÍNDICE

OUTROS
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0057/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0057/2026

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0157/2026 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 0057/2026

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços.

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III, alínea "f" da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72, VIII da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 0057/2026**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:	**Contratação de empresa especializada, para promover a participação de servidores no 2º congresso baiano de direito financeiro, impactos da reforma tributária para os Município: orçamento e contratações a ser realizado na cidade de Salvador, Estado da Bahia, nos dias 10 e 11 de novembro de 2026. destinado à capacitação dos servidores do Município de Brotas de Macaúbas/BA.**
Contratado:	**União dos Municípios da Bahia - UPB**
Prazo de Vigência:	**04/11/2026 á 04/12/2026**
Valor Total:	**R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais)**
Fundamento Legal:	Artigo 74, inciso III, alínea F da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Brotas de Macaúbas– BA, 03 de Novembro de 2026.

ANTONIO KLEBER RIBEIRO:14193132587

Assinado de forma digital por ANTONIO KLEBER RIBEIRO:14193132587
Dados: 2026.11.03 17:26:23 -03'00'

Antônio Kléber Ribeiro
Prefeito Municipal

Certificação Digital: PRHDXKG2-KO9EAAZB-1VMOZ9FT-P10AM8PT
Versão eletrônica disponível em: http://brotasdemacaubas.ba.gov.br
Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001, que institui a infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil